



Feminicídios em discurso de profissionais da segurança pública e conhecidos/as das vítimas

Femicides in discourse of professionals of public safety and knowledge of the victims

Sara Ruth Batista de Paula¹
Silvana Maria Bitencourt²

RESUMO

Esta pesquisa visa compreender os casos de feminicídios em duas cidades de Mato Grosso, a partir do discurso dos/as profissionais da Segurança Pública e conhecidos/as das vítimas. Constatamos que o público entrevistado revela versões sobre esses crimes e tendem a (re) construir em seus discursos estereótipos de gênero.

PALAVRAS-CHAVE: Feminicídio. Violência Contra a Mulher. Gênero. Profissionais da Segurança Pública.

ABSTRACT

This research aims to understand the cases of femicides in two cities of Mato Grosso, based on the discourse of the Public Safety professionals and the victims' acquaintances. We found that the public interviewed revealed versions about these crimes and tended to (re) construct gender stereotypes in their discourses.

KEYWORDS: Femicide. Violence Against Women. Gender. Public Safety Professionals

Esta pesquisa visa compreender os casos de feminicídios³ em duas cidades do Estado de Mato Grosso (MT) a partir do discurso dos/as profissionais da Segurança Pública e das conhecidos/as das vítimas. No

¹ Universidade Federal de Mato Grosso. Graduação em História e Sociologia.

² Professora do Departamento de Sociologia e Ciência Política. E-mail: silvana_bitencourt@yahoo.com.br

³ “Os homicídios decorrentes de conflitos de gênero têm sido denominados feminicídios, termo de cunho político e legal para se referir a esse tipo de morte. O termo feminicídio foi usado por Russell em um tribunal de direitos humanos e corresponde a qualquer manifestação ou exercício de relações desiguais de poder entre homens e mulheres que culmina com a morte de uma ou várias mulheres pela própria condição de ser mulher” (MENEGUEL; HIRAKATA, 2011, p.565). Para mais informações ver : Meneghel. S.N.; Hirakata, V.N (2011).

Brasil, a violência contra a mulher passou a ter maior visibilidade nos anos 1980, junto aos movimentos feministas, destacando-se a criação das delegacias especializadas em violência contra a mulher e mais recentemente a implementação da lei nº11.340/2016⁴, sendo esta considerada um avanço em termos de políticas punitivas destinadas ao amparo de mulheres vítimas de violência no Brasil (BARSTED, 2011). É importante também destacar como apontam Bandeira e Amaral (2017) à criação e efetivação em 2003 da Secretaria Especial de Política para as Mulheres/SPM, que representou tanto uma intervenção legal no enfrentamento à violência de gênero, como ações de intervenção nas esferas da Segurança Pública, da Saúde e do Judiciário.

Analisando o panorama atual e comparando-o ao contexto dos anos 1980 constatamos modificações positivas no tratamento referente às mulheres em situação de violência. Contudo, mesmo com o enrijecimento de políticas públicas como, por exemplo, a implementação da lei nº11340 em 2016, esta que incluiu a violência dos tipos: patrimonial, sexual, moral e psicológica, além de medidas protetivas que buscam zelar a integridade física e psicológica da mulher vítima para que as situações de violência não se repitam, a violência contra a mulher continua ocorrendo em índices elevados.

Uma vez que em média 13 mulheres são assassinadas por dia no país (IPEA, 2016), e apesar de ser um crime que atinge todos os meios sociais é mais comum que ocorra entre as mulheres mais pobres e negras que vivenciam maior vulnerabilidade em suas relações sociais.

No Brasil, o Estado do Mato Grosso é o 3º do *ranking* nacional de feminicídios (IPEA, 2016), sendo um dos locais mais violentos para as mulheres, tornando-se importante ressaltar que esses números continuam a crescer.

Partindo desta perspectiva, se faz necessário compreender a permanência e as motivações dessa violência em suas dimensões de gênero, geração, etnia e classe social, a partir do discurso construído pelos/as

⁴ Conhecida como Lei Maria da Penha recebeu este nome por tratar da história da farmacêutica bioquímica Maria da Penha Maia Fernandes, que foi vítima de violência doméstica durante 23 anos. Em 1983, o marido tentou assassiná-la por duas vezes. Na primeira vez, com um tiro de arma de fogo, deixando Maria da Penha parapléica. Na segunda, ele tentou matá-la por eletrocussão e afogamento. Após essa tentativa de homicídio, a farmacêutica denunciou, o marido de Maria da Penha foi punido somente após 19 anos. Para mais informações ver: Governo do Brasil (2017).

profissionais da Segurança Pública e os/as conhecidos/as das vítimas.

Além disso, busca-se verificar os instrumentos de opressão utilizados pelos agressores, sendo que esses podem variar entre humilhações, restrições, violência física ou psicológica, mas também na frequência e intensidade que pode levar à morte da vítima.

Apesar de inexpressivo se comparado ao homicídio masculino, a grande maioria das mulheres assassinadas, conforme pesquisas (SAFFIOTI, 2001) apresenta algum relacionamento afetivo ou familiar, afirmado assim as evidências sobre esses crimes abordados pelos estudos feministas (MENEGHEL; HIRAKATA, 2011).

Violência e suas denominações nos estudos de gênero

Em relação aos movimentos feministas que ocorreram no Brasil podemos perceber que a segunda onda do feminismo, que data 1970 foi decisiva para as reivindicações das mulheres brasileiras, no que toca ao tratamento de seus corpos e a forma que o discurso do patriarcado⁵ e da dominação masculina justificou as violências sofridas pelas mulheres, a partir de uma ideia de corpo feminino “propriedade do outro”, ou seja, corpo para o homem em uma relação de gênero dicotômica e bastante desigual.

Partindo desta perspectiva, as Políticas de Segurança Pública destinadas a tratar os crimes que são cometidos contra as mulheres, precisam utilizar a perspectiva de gênero enquanto uma categoria de análise histórica (SCOTT, 1990).

A autora Joan Scott (1990) compreende as relações de violência contra as mulheres em campos bastante abrangentes, essas que podem ser chamadas ou reconhecidas como “violência de gênero”. Entretanto, é mais comum atribuí-la ou reconhecê-la como uma violência contra o sexo oposto –

⁵ Para a teoria feminista o patriarcado deve ser analisado como um discurso social, cultural que se alimenta a partir de um sistema social injusto, reforçando assim a hierarquia dos papéis de gênero, assim como objetiva os corpos das mulheres destinados ao trabalho reprodutivo e a satisfação sexual masculina, portanto é um sistema opressivo, tendo os homens a função de exercer a dominação sobre os corpos das mulheres. Para o feminismo o sistema patriarcal pode ser superado ao analisar criticamente seus mecanismos de produção discursiva que consequentemente funcionam como dispositivos de verdades. Para mais informações ver: Colling; Tedeschi (2014)

homem e mulher.

Joan Scott (1990) define o gênero como um elemento constitutivo das relações sociais baseados em diferenças percebidas entre os sexos, além de ser uma forma primária de dar significado as relações de poder. Define o gênero como uma relação que se constrói historicamente e socialmente por meio do quesito biológico junto à contribuição cultural, portanto, os papéis sociais que homens e mulheres desempenharão em sociedade.

Assim sendo, a representação do gênero, a partir de discursos pautados em determinismos biológico e cultural, têm sido um dispositivo gerador e legitimador de inúmeras violências que as mulheres e os homens têm sofrido durante suas vidas a partir de um ideal de feminilidade e masculinidade singularizado e naturalizado, que determinam como mulheres e homens devem se comportar socialmente.

De acordo com Celmer (2010), algumas das violências sofridas pelas mulheres se apresentam para serem trabalhadas em três categorias: violência contra a mulher, violência de gênero e violência doméstica. Para essa autora apesar dessas formas de violência, muitas vezes, serem confundidas como sinônimos, cada uma delas traz na sua forma de manifestação a sua particularidade, portanto uma definição específica.

Para dar uma definição mais abrangente sobre as três categorias a autora utilizou-se da Convenção de Belém do Pará (1994), onde a violência contra a mulher é definida como qualquer ação que tem como base o gênero, podendo se utilizar de violência psicológica, física, logo é um ciclo, que se fechará quando a vítima morrer. A violência doméstica acarreta danos físicos, psicológicos e sexuais. Este tipo de violência não apenas ocorre com a mulher, mas com outros membros da família ou indivíduos que também habitam aquela residência. Por último, a violência de gênero que pode envolver qualquer um dos sexos, porém acaba sendo quase um sinônimo de violência contra a mulher, pois em sua maioria ela ainda é a maior vítima desse crime.

Para Bourdieu (1999), a violência de gênero avança os campos do simbólico, pois a dominação masculina também é uma “dominação simbólica”, que se caracteriza pela forma como a violência se sustenta em uma relação de hierarquização de poder de um sexo sobre o outro. Nessa relação de

dominação, a mulher tem um lugar perante da hierarquização social, sendo que o homem detém o poder diante do gênero feminino.

Para Parry Scott *et al* (2010) a análise dessas dimensões da violência se complexifica no meio rural, pois as mulheres que vivem e trabalham nesse contexto, tendem a sofrer no decorrer de suas vidas algum tipo de violência. Contudo, apesar da existência da lei nº11340/2016 e das delegacias especiais de atendimento às mulheres (DEAMs), o autor indica as dificuldades destes recursos chegarem até algumas localidades rurais, essas leis não conseguem suprir de maneira eficaz as necessidades dessas mulheres, considerando, por exemplo, o horário de funcionamento das delegacias e a rotina exaustiva de trabalho das mulheres no meio rural.

Nesse caso, esse artigo colabora para refletirmos também sobre as limitações que o sistema de Segurança Pública vem apresentando em determinadas situações sociais específicas, pois o crime cometido contra a mulher pode cair no esquecimento ou no silêncio. Nesse sentido, apresenta-se como urgente refletirmos a partir da fala de quem executa as políticas públicas voltadas às mulheres em situação de violências. E, nesse caso, os profissionais da Segurança Pública e os/as conhecidos/as das vítimas podem contribuir com informações sobre as relações que estas vítimas construíam em seus meios sociais.

Realizou-se trabalho de campo seguido de entrevistas semiestruturadas, por meio de roteiro com questões que foram aplicadas a dois profissionais da Segurança Pública (um homem e uma mulher) e duas mulheres conhecidas das vítimas, por não termos realizado uma grande quantidade de entrevistas, as que foram aplicadas seguiram uma categoria de profundidade, visando à qualidade dos dados coletados.

Os/as entrevistados/as⁶ que foram selecionados/as para esta pesquisa são profissionais da Segurança Pública do Estado de Mato Grosso (MT), esses/as atuam em campos onde esta violência torna-se um tema cotidiano em suas relações, muitas vezes, considerada comum, logo sem muita reflexividade. Considerando o tempo e as demandas/as que esses profissionais

⁶Todos os nomes utilizados nesta pesquisa são fictícios, a fim de preservar a identidade dos/as informantes desta pesquisa.

atendem diariamente no sistema de Segurança Pública. Também foram selecionadas duas mulheres conhecidas das vítimas que tiveram algum tipo de contato ou conhecimento sobre o feminicídio. Por fim, foi realizada uma observação de campo na Delegacia da Mulher de Cuiabá.

O presente texto apresenta-se em três partes, na primeira parte discutimos quem são as mulheres que morrem por feminicídio. Na segunda parte, analisamos o olhar dos/as profissionais e conhecidos/as das vítimas e as motivações para os feminicídios e finalizamos com algumas considerações sobre o tema proposto.

Quem são as mulheres que morrem por feminicídio?

No Centro-Oeste brasileiro mais especificamente nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande localizados no Estado de Mato Grosso (MT), onde focamos essa pesquisa podemos verificar que as vítimas de feminicídio na sua grande maioria é a mulher negra e pobre. E são essas mulheres que têm três vezes mais riscos de sofrerem de algum tipo de violência ao longo de suas vidas. Com isso, esses dados são divergentes no que tangem a violência contra as mulheres brancas, pois os riscos de sofrerem violência têm diminuído ao longo dos últimos anos. (MAPA DA VIOLÊNCIA, 2015).

Em relação às motivações para esse tipo de crime Portella e Ratton (2015), salientam que os crimes em muitos casos são gerados com início de uma quebra no “ciclo” de poder que o homem exerce sobre a mulher, principalmente em relação à dependência financeira. Neste caso, essa quebra ocorre no momento em que a mulher consegue condições para se emancipar financeiramente, começando a trabalhar para não depender mais de seu companheiro. Nessa perspectiva, isso tem gerado no homem a perda do controle que até aquele momento ele exerceu. Assim ele busca outras formas de recuperar esse controle (dominação), podendo utilizar desde restrições, humilhações, violências físicas e psicológicas para reaver seu poder de dominação.

Dentro das categorias motivacionais, Arriagada (2007) e Henout (2001) são autoras fundamentais para compreendermos como a violência se justifica

pela improdutividade do trabalho feminino. Segundo as autoras, esse processo se apresenta por meio de uma naturalização e socialização do trabalho doméstico ao gênero feminino. Sendo assim, a mulher que não trabalha em funções exteriores ao lar acaba sendo vulnerável a violências produzidas pelos companheiros, pois na maioria dos casos o seu trabalho é invisível ou não a torna nada além de uma “boa dona de casa”.

Por último, Viera (2014) contribui para compreendermos as dimensões e as motivações de alguns crimes que se associam ao uso de drogas e álcool. Segundo a autora, a mulher que tem um companheiro que faz uso de alguma dessas substâncias pode sofrer situações de maior vulnerabilidade e risco, pois o uso destas substâncias podem potencializar ainda mais o comportamento violento de seus companheiros.

Vale ressaltar que para este trabalho além da revisão bibliográfica de autoras/es que pesquisam Gênero, Violências e Segurança Pública, também analisamos dados disponibilizados pela Delegacia de Especialidade de Homicídios e Proteção à Pessoa de Cuiabá e os Mapas de Violência. Além disso, utilizamos reportagens jornalísticas dos anos de 2014 a 2017 que abordavam a temática dos homicídios e as taxas de feminicídio na região de Cuiabá e Várzea Grande.

Os dados obtidos mostraram a necessidade discursiva dos profissionais da Segurança pontuarem a implementação da lei nº11.340/06 e as mudanças que esta provocou no cotidiano das delegacias das mulheres no Estado, assim como essa se tornou no Brasil uma lei decisiva dentro do sistema de Segurança Pública, e principalmente no que toca aos direitos das mulheres brasileiras.

Constatamos por meio dos dados das entrevistas que foi essa a percepção de parte significativa desses profissionais, em geral a lei discutida é pontuada enquanto um divisor de águas entre antes e depois. É de fato inegável a importância que a lei trouxe desde que foi sancionada – sendo considerada uma das três leis do tipo mais avançadas do mundo- (Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas Para a Mulher, 2015), especialmente no que diz respeito ao amparo legal dessas vítimas, criando ferramentas para que as violências contra as mulheres diminuíssem e fossem prevenidas.

Mas, se por um lado é inegável falar da lei enquanto mudança, também é importante avaliar suas limitações legais, considerando que, muitas vezes, a lei pode resvalar em falhas na sua aplicabilidade, apesar de sua eficácia enquanto texto de lei há contradições entre discurso e prática. A mulher do campo (SCOTT *et al*, 2010) é, um exemplo disso, pois sofre violências e por não fazer parte dos grandes centros urbanos acabam por cair no isolamento, sem o respaldo eficiente do sistema jurídico.

Conforme uma profissional do sistema de Segurança Pública nos relatou sobre os avanços da lei nº 11.340/2006, podemos constatar em sua fala uma tentativa de convencimento sobre as mulheres que têm procurado o serviço oferecido pela delegacia da mulher. Pontuando que atualmente mulheres de classes sociais mais altas também começaram a fazer uso dessas políticas, logo não somente mulheres pobres e negras têm procurado a delegacia quando sofrem violência.

Hoje você tem uma mulher com poder aquisitivo maior procurando a delegacia (...) e aquelas com poder aquisitivo menor continuam, então quer dizer, nós temos as de poder aquisitivo menor que para elas a solução é isso mesmo porque ela não tem o advogado, ela não tem ninguém, então ela pensa para onde eu vou correr? É a delegacia (...) e aí nós conseguimos agregar (hoje também) ainda as de poder aquisitivo maior. (Joana, Profissional da Segurança Pública).

Contudo, durante o trabalho de campo realizado na delegacia podemos constatar um cenário que contradizia com a fala da profissional, que afirmava que o perfil das usuárias da delegacia da mulher tinha mudado.

Chegamos 14:55 entramos observamos muitas mulheres, algumas sentadas, outras em pé, a maioria sentada, a grande maioria era negra e com filhos pequenos no colo, bastante suadas e com o rosto queimado devido ao sol de Cuiabá, chegamos e primeiramente fomos tratadas com hostilidade pelo profissional **homem**⁷, após ter me apresentado e apresentado minha bolsista o tratamento mudou, quando falei que era professora da UFMT e ela era minha aluna bolsista, logo ele mudou o tom de voz, disse que a profissional da delegacia já estava nos esperando, pediu-nos os documentos educadamente, disse que poderíamos subir, só quando voltássemos deveríamos entregar o documento novamente, mas ela só para notificar... Infelizmente senti vergonha de estar ali buscando dados sobre violência daquelas mulheres (Diário de campo, 08/02/2017).

⁷Grifos das autoras.

Desta forma, nota-se que as mulheres que estavam ali em busca de atendimento não se enquadravam com o perfil descrito pela profissional entrevistada, logo majoritariamente são mulheres pobres e negras que ainda procuram a delegacia quando sofrem violência.

Outro fator importante do nosso trabalho de campo foi observar a forma do atendimento, supondo que éramos vítimas e não pesquisadoras, o que também não condizia em um primeiro momento com o “acolhimento” que em mais de um momento foi pontuado pelos/as profissionais e que era quase um sinônimo não só da lei, mas do trabalho que deveria ser realizado em *prol* das mulheres que procuravam a delegacia para notificar que sofreram violência.

O Mapa da Violência (2015) nos aponta que as mulheres que continuam sendo violentadas e mortas no Brasil, são mulheres negras e pobres, segundo dados disponibilizados pelo Mapa da Violência, esses dados nos apontam que a violência contra as mulheres negras aumentou 54% em 10 anos no país.

Segundo o Mapa da Violência (2015), entre o período de 2003 e 2013 no Brasil os feminicídios contra as mulheres negras saltou de 1.864, em 2003, para 2.875, em 2013. Em contraposição, houve um recuo de 9,8% nos feminicídios, envolvendo mulheres brancas, que caiu de 1.747 para 1.576 entre os mesmos anos.

Além disso, nas entrevistas realizadas tanto com as conhecidas das vítimas que tiveram conhecimento sobre mulheres que sofreram agressões e tentativa de feminicídio, como na entrevista realizada com as entrevistadas que tinham conhecimento sobre dois casos de feminicídio consumado, todas as mulheres que sofreram essas violências eram mulheres negras e pobres.

Os dados coletados nas entrevistas tendem a divergirem quando fazemos a análise de homicídios de Cuiabá e Várzea Grande, onde predominantemente as mulheres que estão nas estatísticas são as mulheres pardas. Assim sendo, é necessário que se problematize a cultura brasileira, tornando-se imprescindível uma investigação a partir das questões de raça e etnia.

Partindo da perspectiva de movimentos negros, pardo não se encaixaria

em uma definição de raça, sendo na realidade, uma política de branqueamento histórica no Brasil, e que apesar das diferenças dos contextos coloniais brasileiros para os atuais ainda traz traços muito fortes do período escravocrata. Nesse sentido, “pardo” seria apenas uma categoria utilizada visando uma resposta às políticas públicas criadas para diminuição de crimes, principalmente no que diz respeito aos crimes vinculados à raça, e que em vários momentos tendem a não serem percebidos por incapacidades do próprio sistema em reconhecê-las (DAVIS, 2017).

Em vista dos dados apresentados, é notável que as taxas de violência contra a população negra é histórica e permanece ainda sendo mais elevado que a da população branca, que em inúmeros momentos e contextos tem a tendência de diminuir.

O olhar dos/as profissionais e conhecidos/as da vítima e as motivações dos crimes

É de fundamental importância não somente a análise das mulheres que foram vítimas, mas uma junção disso com os porquês das motivações dos agressores, nesses aspectos decidimos dividir essas motivações a partir das evidências apresentadas pelos discursos dos profissionais da Segurança Pública e conhecidos das vítimas. Nesse sentido, em relação às motivações apresentadas para o homem cometer o feminicídio ou a tentativa de feminicídio destacou-se como causas: a emancipação das mulheres; a mulher por não fazer parte diretamente do “trabalho produtivo” e a ideia da existência de uma natureza masculina que tende a agressividade.

A emancipação feminina

Uma das causas para as mulheres serem vítimas de violência de seus companheiros, segundo os/as entrevistados/as da pesquisa, pode estar vinculado a ideia de emancipação feminina que foi compreendido por essas entrevistadas no momento que essas mulheres incorporaram alguns dos discursos de cunho feminista pautados na autonomia, liberdade sexual,

independência financeira. Contudo, isso não quer dizer que estas tenham consciência de gênero. Assim sendo, essa emancipação reverbera nas relações e a violência funciona como instrumento para suprir o controle perdido pelo homem dentro das relações, a partir do momento que essa liberdade se torna latente:

A minha irmã no caso, eu que assim, minha irmã é a única que tem curso superior contra a vontade da minha mãe, ela era muito independente, ela nunca gostou de ninguém mandando nela, e como o ex-namorado vem de uma família padrão, o pai e a mãe, tudo muito certinho né, e a minha mãe que queria que todas nós casássemos e minha irmã sempre falava “não gosto, não quero, não quero homem me prendendo, eu quero homem quando eu quero, mas quando eu não quero eu não quero que prenda” (...) eu acho que era isso que ele não aceitava, a liberdade dela, ela sempre foi muito livre, por exemplo, na periferia a gente costuma sair só final de semana né, o sábado que ela não queria sair ela juntava o grupo de amigas que ela quisesse ir para um outro lugar ela não queria ir com ele, e acho que isso ele não aceitava, sabe. (Maria, Conhecida da vítima de tentativa de feminicídio).

Durante a entrevista foi possível constatar a partir da fala da entrevistada que no contexto em que a vítima se encontrava, ela era uma mulher que prezava a sua liberdade, sendo “dona de si” e não seguindo as regras ou sendo submissa aos parceiros com os quais se relacionava, muitas vezes, até revidava algumas agressões sofridas. Nesse caso, a violência cometida pelo parceiro passa por uma relação de poder, onde o homem não consegue lidar com a mulher que se tornou independente, e se utiliza da força – violência – como instrumento para que haja permanência do seu controle sobre ela. Podemos constatar essa tendência a sofrer violência entre as mulheres que assumem posturas vinculadas a ideia de “ser emancipada”, a partir do estudo de Portella e Ratton (2015), De acordo com os autores sobre esta questão,

Este é um dos processos que sustentam a hipótese do *backlash*, segundo a qual os avanços em direção a uma maior igualdade de gênero estariam produzindo um aumento na violência masculina, como uma forma de reação contra a perda de poder e tentativa de reintegrar as mulheres às estruturas patriarcais (p. 96)

Trabalho feminino percebido como improdutivo

O outro fator que também foi posto como motivador para as violências sofridas pelas mulheres foi o trabalho visto como “improdutivo” realizado por elas que ficam em casa, ou seja, mulheres que fazem o trabalho doméstico e cuidam dos filhos, mesmo fazendo um trabalho considerado reprodutivo, que contribui para restabelecer a força de trabalho, este trabalho por não gerar mais valor não é socialmente valorizado em uma sociedade centrada nos moldes capitalistas. Segundo a fala desse profissional da Segurança Pública

Aquela que fica lá esperando o marido chegar com a jantinha pronta (...) será que existe mais homens que são violentos com esposas com esse perfil ou será que existe homens que são mais violentos com aquela esposa que pega no batente junto? Deixa as crianças na creche, no outro dia ele deixa, ela vai pro trabalho dela, ele vai pro trabalho dele e a noite os dois estão juntos? Porque eu acho que a maioria das mulheres agredidas é aquela que fica em casa, a do lar. Eu acho que elas são mais vítimas de agressão do que as que saem junto, que pegam no batente junto com o esposo, aí tem outra coisa também a ser analisada como que é essa família onde a mulher é vítima da violência doméstica por ela ser do lar, e como é a fonte de renda dessa pessoa? (Rodrigo, Profissional da Segurança Pública)

Ao contrário da motivação anterior, o caso das mulheres que são independentes e que acabam sendo agredidas para que voltem para o domínio e controle do parceiro, a segunda visão relatada por um profissional da segurança nos traz o oposto, fica nítido no olhar do profissional como o trabalho fora de casa é valorizado, e junto dele a mulher que “pega no batente” com o homem, ficando notável que mulheres que fazem o trabalho doméstico são desvalorizadas, pois esse tipo de trabalho ainda é visto como improdutivo logo inferior em uma sociedade que cultua os valores do mercado capitalista. Conforme Arriagada,

A divisão do trabalho por sexo, consolidada desde a industrialização, associa (mais no imaginário coletivo do que na realidade) a atividade masculina com a produção mercantil e a feminina com a atividade familiar doméstica. (...) Essa rígida distribuição de tarefas levou à ocultação da contribuição de uma parte significativa do trabalho realizado pelas mulheres para o bem-estar familiar e social. (Arriagada, 2007, p. 243).

Assim, os homens em sua maioria tem seu trabalho (externo) reconhecido e torna-se o provedor familiar a partir da contribuição financeira,

por outro lado, o trabalho das mulheres não é visto da mesma maneira, e em grande parte já é concebido de forma naturalizada, como algo comum, que todas as mulheres fazem no seu dia-a-dia, não as tornando nada além de “boa dona de casa” (HENAUT, 2001). E por conta disso não só se tornam apenas alvos mais frequentes de relações de violência, como também se gera um discurso legitimador da mesma, onde a mulher independente do local em que ocupe, serão alvo e vulnerável de potenciais violências enraizadas pelo patriarcado e o machismo. Tendo em vista que essas culturas patriarcais resistem através do tempo e permanecem ainda hoje, mesmo com as mudanças relevantes em termos de políticas públicas de combate a violência contra a mulher.

A naturalização de um “instinto masculino” e uso de álcool e drogas

Por fim, ainda nas realizações das entrevistas evidenciamos que outros dois fatores eram causas motivacionais para que esses tipos de crime contra as mulheres ocorressem ou se “legitimasse”. O primeiro e que voltou a ser encontrado em quase todas as entrevistas, foi o uso excessivo de álcool e drogas por partes dos companheiros das vítimas, esse fator trazido pelos profissionais e pelos conhecidos das vítimas sempre vinha como um sinônimo ou um acréscimo nas relações que essas mulheres se encontravam. Em consequência disso, mulheres que já se encontram em situações de risco, acabam se tornando ainda mais vulneráveis quando se encontram com companheiros que fazem uso dessa substância,

Conforme Viera *et al* (2014) o uso de álcool e outras drogas em vários momentos podem ser vistas como intensificadoras de ações agressivas. Contudo, vale ressaltar que o uso de álcool e drogas pode contribuir para desencadear ações agressivas dos homens para com as mulheres, mas não são causas.

Considerando que o uso destas substâncias corrobora para estados alterados de consciência, muitas vezes, o individuo por apresentar um comportamento já agressivo o uso destas substâncias intensificam determinados comportamentos que já fazem parte de sua identidade

subjetiva. Identidade, esta que se constrói nas multidimensões sejam elas psíquicas, emocionais, culturais, sociais e econômicas.

Nesse sentido, para se mensurar até que ponto foi a droga ou o álcool que fez o homem agredir necessitaríamos de uma pesquisa de caráter interdisciplinar com esses agressores. Até por que comportamentos corporais, assim como as emoções devem ser analisados tomando como base as suas dimensões (piel, movimento, imagem) que envolvem a construção das sensibilidades (SCRIBANO, 2012). Até por que é importante problematizar que muitos homens podem se apresentar agressivos em estádios de futebol, bares e instituições do mercado de trabalho quando fazem uso destas substâncias, sendo que o uso não deve ser considerado a causa, mas facilitadores/potencializadores da ação violenta.

Além disso, os usos dessas substâncias em determinados momentos também podem significar uma atenuante as violências cometidas contra as mulheres, tornando-se assim, um álibi dos homens quando ações violentas são cometidas pelos mesmos.

Por fim, o segundo e último fator, foi o instinto masculino como fator motivador e ao mesmo momento um legitimador de crimes cometidos por homens contra mulheres:

Eu tenho um caso de um senhor de 60 anos, que tava preso, aguardando ser julgado (...) ele matou a esposa e ele contava assim pra mim (...) “eu tenho muita saudade da minha véia” ele falava, então, ele assim, ele era super caprichoso com a horta que tinha lá no presídio, com a horta e com tudo ao redor do setor penal que era onde eu trabalhava, com a limpeza, ele mantinha aquilo impecável. Chegava cedinho (...) tava sempre capinando aqueles matinhos ao redor da calçada, tinha uma hortinha e ele tava sempre limpando ali com a inchada, sabe aquela pessoa que trabalhava o dia inteiro? Então, era ele. A gente tinha que falar “ô, tem que se recolher”, então ele dizia assim, que ele tava limpando a espingarda, a esposa falando muito no ouvido dele, falando muito e ele disse que em um momento de raiva ele pegou de um tiro nela, no peito e matou. E dai eu falo tem que ter realmente muito axiológica, vejo numa forma como um todo, porque é no calor de uma discussão, é no calor de um atrito, não é algo premeditado. Ai ele ficou abandonado lá, os filhos não iam visitar, ficou abandonado lá. (Bruno, Profissional da Segurança Pública).

É possível notar na fala do profissional um sentimento de “compaixão”

para com o senhor que acabou matando a companheira em um momento de descontrole emocional, observa-se aqui, que em muitos casos de violência, a mesma continua sendo justificada por um momento de “calor”, de “emoção” e como comumente encontramos por um “instinto”. Portanto, não existiria no agressor nenhuma motivação em matar, ou algo planejado. Neste sentido, a violência nada mais seria do que um instinto de agressividade lido enquanto algo natural que se manifesta no homem.

Algumas considerações

As motivações em falar sobre o crime de feminicídio apresentaram-se de formas distintas entre os profissionais de Segurança Pública e as conhecidas das vítimas. No caso dos/as profissionais, verificamos maior naturalização ao se tratar do tema proposto nas entrevistas, isso pode estar relacionado por esta problemática fazer parte de suas atividades cotidianas. Por outro lado, as mulheres que conheciam as vítimas de feminicídio mostraram mais resistência em participar das entrevistas no início da coleta. Evidencia, essa que deve ser considerada, pois as mulheres entrevistadas tinham vínculos familiares ou de amizade com as vítimas de feminicídio, portanto é importante destacar que as pesquisadoras também tiveram que buscar meios alternativos para lidar com as emoções das entrevistadas, a fim de garantir um ambiente acolhedor e estimulante. Considerando que as entrevistas foram realizadas na universidade, um ambiente que na contemporaneidade destaca-se por uma temporalidade focada na política de produtividade científica, um sistema burocrático que estabelece prazos que, muitas vezes, não condiz com o uso do tempo de quem participa de nossas pesquisas.

Em relação aos profissionais, estes ao falarem sobre os crimes que têm conhecimentos, esses mesmos crimes estão relacionados com a dicotomia de gênero, logo os papéis tradicionais de gênero, esses que historicamente dividiu o mundo em masculino e feminino. A força desta dicotomia sobre os papéis, também contribui para reforçar a ideia que homens para serem realmente homens precisam ser provedores, assim como mulheres devem ser esposas e

mães. A naturalização desses atributos de gênero ficou evidente na fala de Bruno um dos profissionais entrevistados. Segundo ele, na sua compreensão o homem que cometeu feminicídio matando a esposa com uma espingarda era um homem bom, pois era trabalhador, “super caprichoso”, matou a esposa por que ela falava demais deixando ele com raiva, portanto foi no descontrole emocional, no “fora de si” que o homem cometeu o crime.

Entretanto, apesar deste marcador social estar presente em suas respostas, os profissionais e conhecidas das vítimas não enquadram esses crimes como crimes de gênero, logo contra as mulheres. Neste sentido, para os profissionais e conhecidas das vítimas os crimes estavam relacionados com um tipo de violência mais geral, sendo na concepção dos entrevistados uma “banalização da vida”, que a sociedade contemporânea vivencia independente do gênero. No entanto, entre as conhecidas das vítimas, quando abordadas sobre a causa do feminicídio, para elas o crime ocorria devido à mulher apresentar um comportamento emancipado demais, pois estavam influenciadas pelas ideias feministas.

As construções de gênero pautadas no papéis tradicionais homem/provedor e mulher/esposa-mãe mostram-se presentes nos discursos dos/as participantes desta pesquisa independentes do gênero, grau de instrução e classe social.

A partir do exposto podemos perceber que o feminicídio afirma a dominação masculina, o discurso patriarcal e a opressão história do corpo das mulheres em diversos campos discursivos (BOURDIEU, 1999; COLLING, 2015; SAFFIOTI, 2001), necessitando urgentemente que a sociedade compreenda que mulheres sofrem desigualdades de gênero, portanto precisam contar com políticas públicas eficientes e profissionais tanto do campo da Segurança Pública, como Saúde e Educação com formação, mas também consciência de gênero.

Referências

ALMEIDA, Aline. Quatro vítimas por hora. Cuiabá. Diário de Cuiabá. Edição nº 14537. 29 de julho 2016. Disponível em: <<http://www.diariodecuiaba.com.br/detalhe.php?cod=493570/>>. Acesso em: 03 mar. 2017.

Agência Patrícia Galvão – Sobre Violência Contra as Mulheres. Disponível: <<http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/sobre-as-violencias-contr-a-mulher/>>. Acesso em: 03 jul. 2017.

ANJOS DOS, Lislaine. Violência contra a mulher em Cuiabá resultou em 561 prisões em 11 meses. G1 Globo, Mato Grosso, 02 de janeiro 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mato-grosso/noticia/2016/01/violencia-contr-a-mulher-em-cuiaba-resultou-em-561-priso-es-em-11-meses.html/>>. Acesso em: 08 maio 2017.

ARRIAGADA, Irma. Estruturas familiares, trabalho e bem-estar na América Latina. In: ARAUJO, Clara; PICANÇO, Felícia; SCALON, Celi (Org.). *Novas conciliações e antigas tensões? Gênero, família e trabalho em perspectiva comparada*. Bauru: Edusc, 2007a. p. 223- 265.

BANDEIRA, Maria de Lourdes; AMARAL, Marcela. Violência, corpo e sexualidade um balanço da produção acadêmica no campo de estudos feministas, gênero e raça/cor/etnia. *Revista Brasileira de Sociologia* V.5, Nº. 11, p.48-85, 2017.

BARSTED, Leila Linhares. Lei Maria da Penha: uma experiência bem-sucedida de advocacy feminista. In: CAMPOS, Carmen Hein de. (Org.). *Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista*. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2011, p. 13-37.

BORGES, Lázaro Thor. Mato Grosso é o terceiro em ranking de homicídios contra a mulher no Brasil, aponta levantamento. Olhar Direto. 16 Jul 2017. Disponível em: <<http://www.olhardireto.com.br/noticias/exibir.asp?id=436311¬icia=mato-grosso-e-o-terceiro-em-ranking-de-homicidios-contr-a-mulher-no-brasil-aponta-levantamento/>>. Acesso em: 06 abr. 2018.

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

CELMER, Elisa Girotti. Violência contra a mulher baseada no gênero, ou a tentativa de nomear o inominável. In: Maria da Graça Blaya Almeida (Org.). *A violência na Sociedade Contemporânea*. Porto Alegre. ediPUCRS, 2010. p.72-89.

COLLING, Ana Maria; TEDESCHI, Losandro Antônio (Org.). *Dicionário Crítico de Gênero*. Dourados: Editora da UFGD, 2015.

COLLING, Ana Maria. A construção histórica do corpo feminino. *Caderno Espaço Feminino* - Uberlândia-MG - v. 28, n. 2 , p-180-200, 2015.

Convenção de Belém do Pará, CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, “CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ”. Adotada em Belém do Pará, Brasil,

em 9 de junho de 1994, no Vigésimo Quarto Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral.

COUTOL, T. et al. *Concepções de gênero entre homens e mulheres de baixa renda e escolaridade acerca da violência contra a mulher*. Disponível em: <http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141381232006000500021&lng=pt&nrm=isso/>. Acesso em: 18 fev. 2017

DAVIS, Angela. *Mulheres, cultura e política*. Boitempo. 2017.

GARCIA, André. MT tem taxa de feminicídio maior que média nacional negras e pardas são maiores vítimas. Olhar Direto. Mato Grosso, 26 de fevereiro 2017. Disponível em: <<http://www.olhardireto.com.br/noticias/exibir.asp?id=431840/>>. Acessado em: 25 jun. 2017.

GOVERNO DO BRASIL. Violência contra a mulher. 9 fatos que você precisa saber sobre a Lei Maria da Penha. 2017. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/10/9-fatos-que-voce-precisa-saber-sobre-a-lei-maria-da-penha/>>. Acesso em: 17 jun. 2018.

HENAUT, Mirta. *De la rueca a la red. La economia sumergida*. Buenos Aires: Ediciones Corregidor, 2001.

Instituto da Mulher Negra. Violência doméstica contra as mulheres negras cresce no país. Disponível em: <<http://www.fundosocialelas.org/falesemmedo/noticia/violencia-domestica-contras-as-mulheres-negras-cresce-no-pais/15913/>>. Acesso em 10/05/2017.

IPEA. Atlas da Violência. Brasília, março de 2016. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/160322_nt_17_atlas_da_violencia_2016_finalizado.pdf/>. Acesso em: 20 maio 2017.

MENDES, Elayne. Mato Grosso é 5. em violência contra mulheres. G1 Globo, Mato, 28 de março 2016. Disponível em: <<http://www.gazetadigital.com.br/conteudo/show/secao/9/og/1/materia/473835/t/mato-grosso-e-o-5-em-violencia-contras-mulheres/>>. Acessado em: 17 abr. 2017. Acesso em: 10 maio 2017.

MENEGGHEL, Stela Nazareth; HIRAKATA, Vania Naomi. Femicídios: homicídios femininos no Brasil. *Saúde Pública*. V. 45, n. 3, p. 564-74. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsp/v45n3/1931.pdf/>>.

PAULA. Sara Ruth Batista.; BITENCOURT. Silvana Maria. Homicídio feminino: a percepção dos profissionais de segurança pública e da família das vítimas de homicídio. *Alas*. 2017. Disponível em: <http://alas2017.easyplanners.info/opc/pdfs/ALAS_2017_Uruguay_LIBRO_d_e_RESUMENES.pdf/>. Acesso em: 01 mar. 2018.

PORTELLA, Ana Paula; RATTON, José Luiz. A teoria social feminista e os homicídios: o desafio de pensar a violência letal contra as mulheres. *Contemporânea*, v. 5, n. 1 p. 93-118, Jan.–Jun. 2015.

SAFFIOTI, Heleieth. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. *Cadernos Pagu* (16) 2001: p.115-136.

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES. Publicado: 06 mar. 2015. Disponível em:< http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/publicacoes/2015/balanco180_2014-versaoweb.pdf>. Acesso em: 05 ago. 2017.

SCRIBANO, Adrián. Sociología de los cuerpos/emociones. *Revista Latinoamericana de Estudios sobre Cuerpos, Emociones y Sociedad*. n. 10. Año.4, p.93-113, Diciembre 2012-marzo de 2013.

SCOTT, Joan Wallach. (1990). Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: *Revista Educação e Realidade*. Porto Alegre, v 16, n.2: p. 5-22.

SCOTT, Parry; CORDEIRO, Rosineide; MENEZES, Marilda. *Gênero, geração em contextos rurais*. Gênero e geração em contextos rurais. Ilha de Santa Catarina: Mulheres, 2010.

SOUZA, André. Casos de violência contra mulheres aumentaram 29% na Grande Cuiabá. G1 Globo, Mato Grosso, 17 de julho 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mato-grosso/noticia/2016/07/casos-de-violencia-contramulheres-aumentaram-29-na-grande-cuiaba.html>>. Acesso em: 19 jun. 2017.

VIERA, Letícia. et al. Abuso de álcool e drogas e violência contra as mulheres: denúncias de vividos. *Rev. bras. enferm.* [online]. 2014. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.5935/0034-7167.20140048>>. Acesso em: 19 jun. 2017.

Recebido em março de 2018.

Aprovado em novembro de 2018.